



Núcleo de Desenvolvimento Empresarial
Incubadora de Empresas de Garça

**EDITAL PERMANENTE
PARA
SELEÇÃO DE EMPRESAS
INCUBADORA DE EMPRESAS
DE GARÇA**

AVENIDA DR. EUSTÁCHIO SCALZO, 200 - RESIDENCIAL ESTAÇÃO VELHA
CEP: 17400-000 - GARÇA/SP
TEL: (14) 3406-5252 FAX: (14) 3406-2113

e-mail: administracao@incubadoragarca.com.br

“EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO DE EMPRESAS, NAS MODALIDADES RESIDENTES E NÃO RESIDENTES, DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (NDE)-INCUBADORA DE EMPRESAS DE GARÇA”

1. OBJETIVO.

O Núcleo de Desenvolvimento Empresarial (NDE) - Incubadora de Empresas de Garça, administrado pela Associação Comercial e Industrial de Garça (ACIG) em convênio com o Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE-SP) e com o apoio da Prefeitura Municipal de Garça, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos a serem incubados pelo Núcleo de Desenvolvimento Empresarial (NDE) - Incubadora de Empresas de Garça, nas modalidades de empresas “residentes” e “não residentes”, e convida a todos os interessados a apresentarem propostas nas condições abaixo, no NDE/Garça, localizado na Av. Eustáquio Scalzo, nº 200, Box 12 (Administração do NDE), na cidade de Garça (SP), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

2. PRAZOS.

ETAPAS	EVENTO	PRAZOS
1	Retirada do Edital para Empresas, na modalidade “ Residentes”	
2	Retirada do Edital para Empresas, na modalidade “Não Residentes”.	
3	Recebimento das Propostas para Seleção de Empresas e respectivos Planos de Negócios, Na modalidade “Empresas Residentes“.	
4	Recebimento das propostas para Seleção de Empresas e respectivos Planos de Negócios, na modalidade “Empresas Não Residentes“.	
5	Entrevistas com os Representantes de Empresas com propostas apresentadas na modalidade “Empresas Residentes”.	
6	Entrevistas com os Representantes de Empresas com propostas a apresentadas na modalidade “Empresa Não Residentes”.	
7	Avaliação das Propostas, na modalidade “Empresas Residentes” pelo Comitê Gestor do N.D.E./Garça.	A agendar
8	Avaliação das Propostas, na modalidade “Empresas Não Residentes” pelo Comitê Gestor do N.D.E./Garça.	A agendar
9	Divulgação do Resultado Final da Seleção das Novas Empresas na modalidade “Residentes”.	1º dia útil subsequente à Reunião do Comitê Gestor
10	Divulgação do Resultado Final da Seleção das Novas Empresas na modalidade “Não Residentes”	1º dia útil subsequente à Reunião do Comitê Gestor
11	Assinatura do instrumento jurídico PADE (modalidades “Residentes” e “Não Residentes”)	No máximo 15 dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção.

12	Início da Instalação no N.D.E./Garça, modalidade “Residentes”.	No máximo 30 dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção.
13	Limite máximo para Início de Atividades no N.D.E./Garça, modalidade “Residentes”.	60 dias após a divulgação do Resultado Final da Seleção.

3. Áreas Preferenciais.

Empreendimentos produtivos da cadeia de eletro/eletrônicos.

A definição de área preferencial, não implica a exclusão de propostas de outras áreas.

4. Modalidades de Incubação: Empresas Residentes

4.1 - Objetivo.

Apoiar empreendedores para a criação e desenvolvimento de novo projetos e micro e pequenas empresas, que disponham de conhecimentos técnicos, capital mínimo assegurado ao empreendimento e que apresentem Plano de Negócios considerado viável nas análises preliminares, que consigam a instalação e início de operação na Incubadora nos prazos estipulados no cronograma do presente Edital e que tenham interesse em desenvolver produtos ou serviços no ambiente do N.D.E./Garça, situado na Avenida Eustáquio Scalzo, nº 200, na cidade de Garça (SP).

4.2 - Serviços Disponibilizados no N.D.E./Garça

- Cessão de Box para instalação da empresa no N.D.E./Garça, situado na Avenida Eustáquio Scalzo, nº 200, na cidade de Garça (SP), pelo prazo de 24 meses (após assinatura do PADE), prorrogáveis, em caso de necessidade, por mais 12 meses;

- Infra estrutura para uso compartilhado composta de: recepção, secretaria, sala de reuniões, copa, cozinha, sanitários; serviços de acesso à internet, fax e limpeza das áreas comuns;

- Facilidade de acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo SEBRAE-SP;

- Orientação em Gestão Empresarial: Gestão da Produção, Financeira e de Custos, Marketing, Planejamento e Administração Geral, jurídica, RH entre outras.

4.3 - Obrigações da Empresa Incubada

4.3.1 - Recolher à Secretaria do N.D.E./Garça, mensalmente até o dia 15:

a) Contribuição a título de rateio dos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pela Incubadora e constituição de Fundo de Reserva, nos seguintes valores: de R\$ 250,00 corrigido anualmente, no mês de Janeiro pelo IGPM, ou no caso de sua extinção por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

b) Reembolso ou pagamento dos serviços que a empresa residente utilizar de forma individualizada (ligações telefônicas, utilização de fax, etc).

4.3.2 - Recolher, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, 1% (um por cento) sobre o valor do seu faturamento bruto mensal, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês como residente na Incubadora ou do 2º mês de sua saída do Módulo de Incubação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e por período igual ao que tenha permanecido como residente no N.D.E./Garça;

4.3.3 - Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Pacto de Apoio para Desenvolvimento Empresarial (PADE) e do Estatuto Social e Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial/Incubadora de Empresas de Garça, anexos a este Edital;

4.3.4 - Na hipótese de inadimplência de qualquer das obrigações financeiras acima enumeradas, após a data limite fixada para o pagamento, o valor dos serviços individualizados e serviços compartilhados, serão acrescidas de correção de 2% (dois por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento).

5. Modalidade e Incubação: Empresas não Residentes

5.1 - Objetivo.

Apoiar empresas de produtos ou serviços já constituídas e que não precisam de espaço físico na Incubadora de Empresas de Garça mas que estejam interessadas no apoio e serviços prestados pelo Núcleo de Desenvolvimento Empresarial (N.D.E.) de Garça para desenvolvimento dos seus negócios e que tenham potencial de desenvolver parcerias com as empresas do N.D.E./Garça.

5.2 - Serviços Disponibilizados pelo Núcleo de Desenvolvimento Empresarial de Garça

- Workshops e palestras sobre temas de interesse das empresas pertencentes ao N.D.E./Garça,;
- Cafés Empresariais reunindo empresários locais, empresas incubadas, empresas não residentes e empresas graduadas;
- Participação em cursos de capacitação empresarial e treinamentos oferecidos pelo SEBRAE-SP através do N.D.E./Garça;
- Utilização da condição de empresa “não residente” para se qualificar a participar de programas especiais direcionados a incubadoras de empresas;
- Utilização da condição de empresa “não residente” nas negociações junto a investidores;
- Utilização da sala de reuniões (sob reserva) do N.D.E./Garça em eventos da empresa;

5.3 - Obrigações da Empresa “Não Residente”

5.3.1 - Recolher mensalmente junto à secretaria do N.D.E./Garça, até o dia 30:

- a) Micro empresa (até 10 empregados): 20% do valor pago pelas Empresas Residente.
- b) Pequena empresa (11 a 99 empregados): 25% do valor pago pelas Empresas Residentes.

5.3.2 - Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Pacto de Apoio Empresarial (PADE), do Estatuto Social e Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Incubadora de Empresas de Garça, anexos ao presente Edital;

5.3.3 - Na hipótese de inadimplência de qualquer das obrigações financeiras acima enumeradas, após a data limite fixada para pagamento, será acrescida multa de 2% (dois por cento) ao mês.

6 - Prazo de Incubação

- Empresa Residente: prazo de 24 meses, a partir da assinatura do PADE, prorrogável, quando necessário, por mais 12 meses, totalizando no máximo 36 meses.
- Empresa Não Residente: prazo de 12 meses, renovável a cada ano, por tempo indeterminado.

7. Processo de Seleção

7.1 - A seleção será processada em estrita conformidade com o presente Edital.

8. Critérios de Seleção

8.1. - As propostas serão julgadas pelo Comitê Gestor do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Incubadora de Empresas de Garça, em suas reuniões mensais, com base nos seguintes critérios:

- Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- Capacidade empresarial dos empreendedores e equipe técnica;
- Grau de inovação tecnológica dos produtos e serviços a serem produzidos.

8.2 - As informações contidas nos Planos de Negócios/Projetos apresentados são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção, objeto do Edital.

9. Da Seleção.

9.1 - As propostas para a seleção de empresas “Residentes” e “Não Residentes” devem ser acompanhadas de currículos, cópias do RG e CPF dos proponentes. Deverão ser acondicionados em envelope fechado com a identificação do proponente e o tipo de incubação pleiteada.

9.2. - Poderão participar dos procedimentos de seleção para empresas residentes empreendedores ou empresas. A constituição como empresa só será exigida a partir da aprovação da empresa na Seleção.

10. Da Contratação

10.1 - O empreendedor ou empresa aprovado será convocado para assinar o Pacto de Apoio para Desenvolvimento Empresarial (PADE) no prazo de 15 dias após divulgado o Resultado Final da Seleção, sob pena de decair do direito de contratação.

10.2 - Não assinado o PADE no prazo estipulado no presente Edital, o N.D.E./Garça considerará o empreendedor/empresa como desistente da presente seleção e irá proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação para a contratação em relação ao número de Boxes disponíveis no N.D.E./Garça.

11. Da Inscrição.

Serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que protocolarem suas propostas na forma do presente edital.

12. Taxa de Inscrição

Inscrição de processo nas modalidades “Residentes” ou “Não Residentes”R\$ 15,00.

12.1 - O valor acima deve ser recolhido na secretaria do N.D.E./Garça, sob recibo, e deverão cobrir parcialmente os custos de divulgação e operacionalização do projeto de seleção.

13. Divulgação dos Resultados

Os resultados estarão disponíveis na secretaria do N.D.E./Garça. Os participantes selecionados para as modalidades “residentes” e “não residentes” serão comunicados por correspondência.

14. Das Disposições Gerais

14.1 - Aos resultados finais das seleções não caberão qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

14.2 Acompanham o presente Edital os seguintes anexos:

- Estatuto Social e Regimento Interno do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Incubadora de Empresas de Garça;
- Plano de Apoio de Desenvolvimento Empresarial (PADE) do N.D.E./Garça;
- Ficha de inscrição;
- Modelo Padrão e Roteiro de Plano de Negócios.